



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Terça-feira, 02 de julho de 2019 • IOBJP • Nº 657 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO EXMO. SR. PREFEITO
MUNICIPAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 01/2019
De 02 de maio de 2019

“Institui Comissão Especial Eleitoral – Comissão Técnica, para o processo de escolha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar do município de Bom Jesus dos Perdões e dá outras providências.” O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões –SP, aqui denominado simplesmente de CMDCA, instituído pela Lei Municipal 1.305/95, com as alterações das leis municipais nº 1896/2007 e nº 2471/2018, em especial, com base no inciso XI do artigo 10 da lei municipal nº 1896/2007 em cumprimento a Lei Federal nº 8.069/90 e inciso I do Art. 5º, da Resolução nº 139/10 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral – Comissão Técnica com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral – Comissão Técnica

seguintes membros:

I – representantes do CMDCA – Francine Caroline da Cunha Ferreira, Aurita Dobarro Garcia, Marina Roque, Reginaldo Calixto, Ruth Mara Pimentel Ferreira e Ricardo Augusto Pontes Moraes;

II - representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – Adriana A. Feliz – Secretária de Ação Social e Cidadania;

III – representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos – Guilherme Antibas Atik – Secretário de Assuntos Jurídicos.

§1º A Comissão Especial Eleitoral – Comissão Técnica, será presidida pela senhorita Francine Caroline da Cunha Ferreira;

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus dos Perdões, Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 268 -Centro -Bom Jesus dos Perdões Fone: 4012-1000 reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art.3º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,

§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§9º Resolver os casos omissos.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor e tem efeito retroativo em 02



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES-SP

Terça-feira, 02 de julho de 2019 • IOBJP • Nº 657 - Ano V

de Bom Jesus dos Perdões, 02 de maio de 2019

Francine Caroline da Cunha Ferreira
Presidente do CMDCA

PORTARIAS

PORTARIA SMG nº375, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, acolhendo o parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 2586/2019.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de junho 2019.

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 51, de 02 de julho de 2019.

Dispõe sobre: altera o artigo 3º do Decreto nº 076 de 14 de dezembro de 2018, instituindo nova redação”.

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 076/2018 de 14 de dezembro de 2018

Artigo 3º – Fica a Divisão de obras autorizada a efetuar o parcelamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre o valor de mão de obra e de projetos submetidos à aprovação pelo setor competente, com qualquer área construída, em até 36 parcelas, não podendo o valor de cada parcela ser inferior que 10 (dez) por cento do salário mínimo vigente”.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o artigo 3º do Decreto nº 076/218.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de julho de 2019.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

EDITAL

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aqui denominado simplesmente de CMDCA, Francine Caroline da Cunha Ferreira, torna público a abertura dos envelopes e análise documental dos candidatos registrados para o Processo de Escolha a Membros do Conselho Tutelar, que será realizado no dia 03 de julho de 2019, às 09 horas na sala de Licitação, endereço: Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões.